



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 023/97

Publicação em:

No Dia

Na Edição Nº

Página Nº

0 Regiões
31/05/97
1376
06

SÚMULA: Autoriza o Poder executivo Municipal a adquirir bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir o bem imóvel, constituído pelos lotes urbanos nºs. 01, 02 e 03, da quadra nº45, da planta geral da cidade de Formosa do Oeste, com área de 1.350,00 m²., e 454,08 metros quadrados de construção, de propriedade do Banco do Brasil S/A, por preço não superior a R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 2º - A aquisição autorizada no artigo anterior, poderá ser para pagamento a vista ou parceladamente, em parcelas mensais e sucessivas, não superior a 105 (cento e cinco) meses, corrigidas a base de 1% (um por cento) ao mês de juros, mais o índice da caderneta de poupança.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a ceder ao Poder Judiciário, a título de comodato até o dia 28/02/98, data esta que o Município irá repassar o prédio, para o Poder Judiciário, e este assumirá o débito restante, e em troca, da entrada e das parcelas pagas, até 28/02/98, o Município irá ficar com o prédio atual do Fórum, e o lote urbano nº05 da quadra nº 41-A, da planta Geral da cidade de Formosa do Oeste, com área de 2.019,60 m².

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Adicional Especial no valor R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para abertura da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

0300 - Departamento de Administração
0301 - Serviços Gerais
03070211.041 - Aquisição de Imóvel Predial
4.2.1.0 - Aquisição de ImóveisR\$ 112.000,00

Art. 59 - Para cobertura do artigo anterior
fica o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
1000 - Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
1002 - Serviços Industriais
11623471.039 - Aquisição de um Conjunto de Britagem Completo
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente . . .R\$ 112.000,00

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos trinta dias do mês de maio
do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal